

CÓPIA

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecilia Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE/GO.



200804645595

Processo n.º 200804645595

GENERALI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS S/A S/A, por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por **EDSON RODRIGUES DA SILVA**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

464559-68.2008-13 17/09/12 15:53 JUIZ 1 GNA

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Nesses Termos,
Pede juntada e extinção.

Estrela do Norte, 17 de setembro de 2012.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

Carlos Alberto da Silva Vaz
OAB/GO 30.123

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

*João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito*

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL
C1/2008-21083/INV

Juízo : 1 Vara-Cível da Comarca de ESTRELA DO NORTE/GO

Processo nº : 200804645595

Autor(es) : EDSON RODRIGUES DA SILVA

Réu(s) : GENERALI BRASIL SEGUROS S.A

Vítima(s) : EDSON RODRIGUES DA SILVA

Nº Sinistro : 2009/012669/01

Valor Total : R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Recebi da GENERALI BRASIL SEGUROS S.A, o(s) cheque(s) de n.º , 582853, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) EDSON RODRIGUES DA SILVA portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 1402928, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 260.472.251-87 e a Ré sendo GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) EDSON RODRIGUES DA SILVA, através de seu advogado, Drª. LUCIANA HELOISA GUIMARÃES, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2012



LUCIANA HELOISA GUIMARÃES
OAB/17.803 - GO